



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.

R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010 - Bauru/SP - Fone: (14) 3232-4551

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Empresa: Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda.

Endereço: R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP: 17060-010, Bauru/SP.

CNPJ Nº 60.345.675/0001-02 - Inscrição Estadual Nº 209.126.658.118

Fone/Fax: (14) 3232-4551 - E-mail: ferrarinitratores@terra.com.br

1. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, conforme especificado abaixo:

ANEXO II - PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Nº do lote	Descrição da linha de peças	% de desconto peças originais sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
1	Material para manutenção de máquinas pesadas	26%	41%	R\$ 75.000,00

2. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes e de 12 (doze) meses partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;

4. Prazo de entrega de no máximo 01 (um) dia da Requisição – observado o disposto no item 14.

5. Garantia dos produtos: 06 (seis) meses, a contar da data efetiva da entrega.

6. Dados Bancários para Depósito

Banco do Brasil

Agência: 6853-5

Conta Corrente: 787-0

Bauru, 04 de setembro de 2013

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Marilda Maria A. Pereira Ferrarini
 Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda.

Representante Legal: Marilda Maria A. Pereira Ferrarini

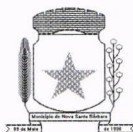
R.G. 9.061.958-4 - CPF: 798.352.448-04

60345675/0001-02
 I.E.: 209.126.658.118

FERRARINI COMÉRCIO DE
 PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
 VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


184

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 04/09/2013, às 14 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o credenciamento das proponentes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 053/2013 – tendo por objeto a o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Protocolaram os envelope I e II e credenciaram-se para o certame 04 (quatro) empresas, sendo elas: **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 60.345.675/0001-02 e **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Após negociação o Pregoeiro declarou como vencedoras em lotes distintos as empresas **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA**, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 60.345.675/0001-02 e **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME**, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, credenciadas, conforme edital, tendo em vista que apresentaram maiores descontos. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **Habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/09/2013.


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



Faint, illegible text covering the middle section of the page, possibly representing a letter or document content.

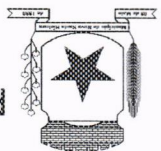
ALBERTA (REV. 1987)
GOVERNMENT OF ALBERTA

Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	----------------	-----------------

Fornecedor: 3218-2 ARIAS & ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA CNPJ: 08.832.886/0001-53 Telefone: (43) 3341-9236 Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
003	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR URSUS	UN	1,00	Habilitado		8.000,00	8.000,00 *
004	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR VALMET	UN	1,00	Habilitado		8.000,00	8.000,00 *
005	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MASSEY FERGUSON	UN	1,00	Habilitado		20.000,00	20.000,00 *
006	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMV	UN	1,00	Habilitado		10.000,00	10.000,00 *
013	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INECO	UN	1,00	Habilitado		18.000,00	18.000,00 *
Fornecedor: 37931-0 FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 80.348.675/0001-02 Telefone: Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
001	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UN	1,00	Habilitado		75.000,00	75.000,00 *
Fornecedor: 3555-6 MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTDA - ME CNPJ: 12.798.799/0001-07 Telefone: Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
002	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,00	Habilitado		6.000,00	6.000,00 *
007	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DODGE	UN	1,00	Habilitado		4.000,00	4.000,00 *
009	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA	UN	1,00	Habilitado		8.000,00	8.000,00 *
011	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT	UN	1,00	Habilitado		33.000,00	33.000,00 *
014	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES	UN	1,00	Habilitado		39.000,00	39.000,00 *
Fornecedor: 3300-6 V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA CNPJ: 04.518.630/0001-78 Telefone: 43 3285-1467 Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
008	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT	UN	1,00	Habilitado		18.000,00	18.000,00 *
010	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLE	UN	1,00	Habilitado		22.000,00	22.000,00 *
Lote 001 - Lote 001							
012	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD	UN	1,00	Habilitado		32.000,00	32.000,00 *
015	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAG	UN	1,00	Habilitado		87.000,00	87.000,00 *
Lote 001 - Lote 001							
EN							
VALOR TOTAL: 388.000,00							



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de setembro de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 053/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava para contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para manutenção dos veículos da frota municipal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregoão presencial ou eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 21 de agosto de 2.013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na mesma data, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame quatro empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.



Feita a abertura sessão, o pregoeiro iniciou a análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dado oportunidade para as empresas apresentarem seus lances. Após negociação o pregoeiro declarou como vencedoras as quatro empresas que foram credenciadas em lotes distintos, sendo elas: MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA, CNPJ N.º 12.799.799/0001-07, V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ N.º 60.345.675/0001-02 e ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.º 08.632.885/0001-53 enviarem a documentação comprobatória de sua regularidade documental

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro 2.013.

Angelia Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Número documento 12799799000107

Nome **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME**

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

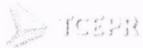
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento 04518620000178

Nome V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

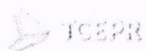
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Número documento 60345675000102

Nome FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

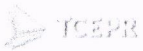
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Numero documento 08632885000153

Nome **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

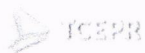
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



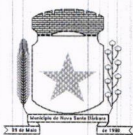
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

JOZIAS PIZA DE MORAES

Prefeito em Exercício

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º **053/2013** - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 12/09/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Jozias Piza de Moraes**, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 053/2013**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota Municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.799.799/0001-07, num valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, num valor de **R\$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais), **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 60.345.675/0001-02, num valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.632.885/0001-53, num valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Evandro Roman, secretário de Esportes.

Ele explicou que, uma vez aprovada a lei, será criada uma comissão para avaliar os projetos e os valores financeiros que serão repassados para cada modalidade. "Vamos formar uma comissão, que irá estipular critérios técnicos para melhor atender os paranaenses, que mais precisam de incentivos

atender ainda mais atletas", garantiu o governador.

No primeiro ano de criação, o programa atendeu 250 atletas. Neste ano, com investimento de R\$ 7,3 milhões, o benefício alcança mil esportistas. A previsão para o ano que vem é atender cerca de 1.500 atletas, com investimento de R\$ 10 milhões.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO CONTRATO Nº 054/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 50/2013.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para Secretaria de Bem Estar Social e do Trabalho. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 95.377.636/0002-44.

Valor: R\$ 40.880,00, (quarenta mil, seiscientos e oitenta reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 12/09/2013 e término em 11/03/2014. Recurso: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Secretaria solicitante: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do contrato: 12/09/2013

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 053/2013, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota Municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, num valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ nº 60.345.675/0001-02, num valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.632.895/0001-63, num valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 065/2013

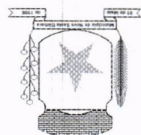
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR - Por motivo de falecimento.

Art. 1º - O Sr. AILTON FIRMINO BEZERRA, Portador do RG nº 1.803.713 SSP/PR, CPF nº 199.528.489-00, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, de provimento em Comissão com Símbolo CC-5, com remuneração estabelecida no anexo I de Lei Municipal 664/2013, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de Setembro de 2013.

Jozias Piza de Moraes - Prefeito Municipal em Exercício



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 – PMNSB, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.799.799/0001-07, com endereço à Rua Antonio Ferreira, nº 287 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Rezende, inscrito no CPF sob nº 782.048.449-72, RG nº 5.696.475-4 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 53/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

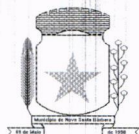
CLAUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Código	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	% de desconto	peças ORIGINAIS sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto	peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças de (por lote)
2	5615	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,00	26%	26%	42%	6.000,00	
7	5614	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DODGE	UN	1,00	26%	26%	42%	4.000,00	
9	5619	MATERIAL PARA	UN	1,00	26%	26%	42%	8.000,00	

1



APR 1964

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

		MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA					
11	5610	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT	UN	1,00	26%	42%	33.000,00
14	5616	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ	UN	1,00	26%	42%	39.000,00
TOTAL							90.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	120	02.001.04.122.00302-002	0
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1490	05.002.12.361.02202-017	117
2013	1500	05.002.12.361.02202-017	136
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

O Fornecedor obrigará-se à a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes,

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

recebimento), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

mercado;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
do pedido.

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de de força maior;

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou A pedido, quando:
contratório e ampla defesa;

de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro - quando não restarem fornecedores registrados;
- por decorso de prazo de vigência;
- automaticamente;

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração;

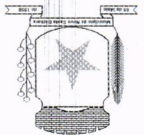
CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

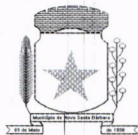
detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à conveniente, sem que cabra recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Clausula segunda exclusivamente

ESTADO DO PARANÁ

NOVA SANTA BÁRBARA

PREFEITURA MUNICIPAL





impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues:

- a) imediatamente quando disponível em seu estoque;
- b) até 01 (um) dia útil, se não existir em estoque, mas se existir no mercado da região metropolitana de Londrina-PR;
- c) até 03 (três) dias úteis, **se houver necessidade de recorrer a outros mercados**, devidamente comprovada através de uma Declaração por escrito, com uma cópia anexada da nota fiscal que se deu a aquisição;
- d) até 05 (cinco) dias úteis, **se houver necessidade de recorrer à montadora**, devidamente comprovada através de uma Declaração por escrito, com uma cópia anexada da nota fiscal que se deu a aquisição;
- e) O Prazo de entrega será contado a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, emitida pelo setor de compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

C. C. C.
ATA

Handwritten scribble

ARABIA - THE BAY

1/13

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários**, discriminativas dos materiais que foram entregues, indicando as quantidades, valores unitários e totais, **com o Desconto Ofertado para cada tipo de peça (Peças de Reposição ou Peças de Reposição Originais)**. As peças deverão vir com o **Código da Fabricante e Valor da Tabela AUDATEX**, e o desconto percentual preenchido separadamente, logo abaixo dos nomes dos itens. Deverá a nota fiscal ser emitida **separadamente** para **Peças de Reposição** e para **Peças de Reposição Originais**, devido os percentuais de desconto serem diferentes. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas,

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente. Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo rejeitados os que apresentarem defeitos, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

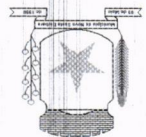
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

responsabilidades. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos Externos (Pátio), à Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa Bárbara - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

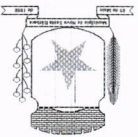
- A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, 15.7. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Nova Santa Bárbara, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

- A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.





ARABIA - IN THE SOUTH
1950



indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ao) obedecer às seguintes exigências:
- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:
Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.
Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

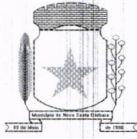
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.
Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de



[The text in this section is extremely faint and illegible, appearing as light gray smudges and ghosting.]

ARABIA HAS NOW



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

201

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

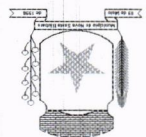
As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;





- (d) enchenes;
- (e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- (f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- (g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- (h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 53/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2013.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 3.908.161-9 SSP/PR

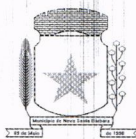
Marcos Paulo Rezende

Empresa: Marcos Paulo Rezende e Cia Ltda - ME
CNPJ: 12.799.799/0001-07

Detentora da Ata

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

AMERICAN AIRLINES



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.518.620/0001-78, com endereço à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - CEP: 86240-000 - Bairro: Industrial, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei Jose Barbosa**, inscrito no CPF sob n.º 019.695.559-98, RG n.º 6843367-3 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 53/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

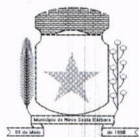
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	% de desconto peças ORIGINAIS sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
8	5618	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT	UN	1,00	26%	41%	18.000,00
10	5608	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET	UN	1,00	26%	41%	22.000,00

1



ASAP - 1/2/2000

1/2/2000



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12	5612	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD	UN	1,00	26%	41%	32.000,00
15	5611	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN	UN	1,00	26%	41%	87.000,00
TOTAL							159.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	120	02.001.04.122.00302-002	0
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1490	05.002.12.361.02202-017	117
2013	1500	05.002.12.361.02202-017	136
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente



ALABAMA STATE UNIVERSITY

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

mercado;

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

do pedido.

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de de força maior;

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou A pedido, quando:

contratório e ampla defesa:

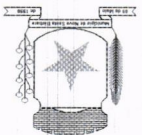
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o - quando não restarem fornecedores registrados;
- por decurso de prazo de vigência;
- automaticamente;

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

ARRIVAL: 11:30 AM

pela Administração.

contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito
setor de compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela
e) O Prazo de entrega será contado a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, emitida pelo
a aquisição;

comprovada através de uma Declaração por escrito, com uma cópia anexada da nota fiscal que se deu
d) até 05 (cinco) dias úteis, se houver necessidade de recorrer à montadora, devidamente
a aquisição;

comprovada através de uma Declaração por escrito, com uma cópia anexada da nota fiscal que se deu
c) até 03 (três) dias úteis, se houver necessidade de recorrer a outros mercados, devidamente
Londrina-PR;

b) até 01 (um) dia útil, se não existir em estoque, mas se existir no mercado da região metropolitana de
a) imediatamente quando disponível em seu estoque;

Os produtos deverão ser entregues:

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.
Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo

FORNECIMENTO

CLAUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE

- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO
ANEXO I.

Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo
licitante vencedora;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela
Detentor da Ata;

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo
Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da
Caberá a Prefeitura:

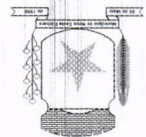
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.
prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o
para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do
causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador. Sendo necessário o encaminhamento
Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos
lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o
do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituir

ESTADO DO PARANÁ

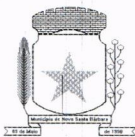
NOVA SANTA BÁRBARA

PREFEITURA MUNICIPAL





APR 19 1964



- A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

- A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 15.7. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Nova Santa Bárbara, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos Externos (Pátio), à Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente. Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo rejeitados os que apresentarem defeitos, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários**, discriminativas dos materiais que foram entregues, indicando as quantidades, valores unitários e totais, **com o Desconto Ofertado para cada tipo de peça (Peças de Reposição ou Peças de Reposição Originais)**. As peças deverão vir com o **Código da Fabricante e Valor da Tabela AUDATEX**, e o desconto percentual preenchido separadamente, logo abaixo dos nomes dos itens. Deverá a nota fiscal ser emitida **separadamente** para **Peças de Reposição** e para **Peças de Reposição Originais**, devido os percentuais de desconto serem diferentes. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejara a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o modo inidôneo, a aplicação da aplicação da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

d) a Ata de Registro de Preços;

c) as Notas de Empenho e;

b) as Propostas de Preços;

a) este Edital com seus anexos;

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

a) adquirente;

- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Detentor da Ata deversamente.

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;

- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;

O Detentor da Ata deversamente (ao) obedecer às seguintes exigências:

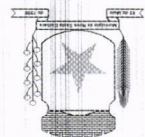
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

deste Pregão Presencial. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deversamente apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

ESTADO DO PARANÁ

NOVA SANTA BÁRBARA

PREFEITURA MUNICIPAL



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Large block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.